



Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2016.002

**Alteração Leiaute da NF-e
- Versão Nacional 2016 -**



**Versão 1.10
Abril 2017**



Sumário

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	4
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.10	4
1. RESUMO	5
1.1. SOBRE O LEIAUTE DA NF-E	5
1.2. SOBRE AS REGRAS DE VALIDAÇÃO	6
1.3. SOBRE O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	7
2.1 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO	8
2.2 USO DE VARIÁVEIS NO SOAP HEADER (ITEM 3.4 DO MOC)	8
2.3 NOME DOS WEB SERVICES / WSDL	9
2.4 PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES	10
3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC)	11
3.1 LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	11
GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	11
GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO	11
GRUPO I80. RASTREabilidade DE PRODUTO	12
GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS	12
GRUPO LA. ITEM / COMBUSTÍVEL	13
GRUPO N. ICMS NORMAL E ST	13
Grupo Tributação do ICMS= 00	13
Grupo Tributação do ICMS= 10	15
Grupo Tributação do ICMS= 20	16
Grupo Tributação do ICMS= 30	17
Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50	19
Grupo Tributação do ICMS= 51	20
Grupo Tributação do ICMS= 60	21
Grupo Tributação do ICMS= 70	23
Grupo Tributação do ICMS= 90	25
Grupo de Partilha do ICMS	27
Grupo de Repasse do ICMS ST	28
Grupo CRT=1	29
NA. ICMS PARA A UF DE DESTINO	36



GRUPO W. TOTAL DA NF-E	37
GRUPO X. INFORMAÇÕES DO TRANSPORTE DA NF-E.....	38
YA. INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO	39
3.2. REGRAS DE VALIDAÇÃO (RV) DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	41
GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NF-E.....	41
<i>Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado</i>	41
<i>Grupo I. Produtos e Serviços</i>	41
<i>Grupo I08. Rastreabilidade de produto</i>	41
<i>Grupo K. Item / Medicamentos</i>	42
<i>Grupo LA. Item / Combustível.....</i>	42
<i>Grupo N. Item / Tributo: ICMS</i>	43
<i>Grupo W. Total da NF-e</i>	44
<i>Grupo X. Transporte da NF-e</i>	46
<i>Grupo YA. Informações de Pagamento.....</i>	46
4 NOVAS MENSAGENS DE ERRO	47
5 ALTERAÇÃO/ EXCLUSÃO MENSAGEM DE ERRO	48
6 CAMPOS DO DANFE.....	49



Histórico de Alterações

Alterações introduzidas na versão 1.10

- Prorrogação do prazo de desativação da versão anterior da NFe para 02 de abril de 2018.
- Alteração do item 2.3 com inclusão da tabela de padronização dos Web Services.
- Grupo N – criado o Grupo “sequencia xml” para todos os CST com campos relativos a FCP.
- Alteração da Descrição do campo alíquota do imposto, tag: pICMS e pICMSST, nos casos em que existe o grupo ‘Sequencia xml’ para informação do FCP.
- Alteração da Descrição do campo vBCFCPST (id:N23a).
- Correção do campo “Valor da Base de Cálculo do FCP Retido anteriormente” para id:N27a no grupo ICMS60
- Alteração do campo pST (Alíquota Suportada pelo Consumidor Final) que deve ser informado no grupo ICMS60 nas operações sujeitas ou não ao FCP.
- Correção do registro Pai do campo vIPIDevol (id:W12a).
- Grupo YA “Informações de Pagamento” passa a ser de preenchimento obrigatório.
- Alteração da descrição do grupo “id: YA01a” para “Grupo Detalhamento da Forma de Pagamento”.
- Inserido no campo “Forma de Pagamento” (id: YA02) a opção “90=Sem Pagamento”.
- Excluídas as regras de validação LA02-20 e LA02-30.
- Correção do id do campo vBCFCPSTRet na regra de validação N27d-10.
- Excluído modelo 65 da regra de validação N23b-10 e N17c-20.
- Excluída regra de validação W16-70.
- Excluída a regra de validação Y01-20 e alterada a regra YA01-30.



1. Resumo

As necessidades de alteração de leiaute da NF-e são agrupadas durante um tempo e acabam compondo uma versão nacional anual, ou a cada dois anos. O objetivo é evitar alterações frequentes do leiaute da NF-e, de maneira a diminuir a necessidade de manutenção nos sistemas de emissão de NF-e para as empresas e para as SEFAZ. A exceção a esta regra é motivada pelas adaptações necessárias na mudança de legislação, que normalmente têm um porte menor, mas que também devem cumprir um cronograma capaz de ser observado pelas empresas e pelas SEFAZ autorizadoras.

A última revisão de leiaute foi feita em 2014. Atualmente o leiaute da NF-e está na versão "3.10" e esta Nota Técnica tem o objetivo de divulgar:

- Alterações necessárias para a migração da versão "3.10" para a versão "4.00" do leiaute da NF-e;
- Alterações em regras de validação, principalmente aquelas vinculadas aos novos campos ou a novos controles, melhorando a qualidade da informação prestada pelas empresas e mantida pelas SEFAZ.
- Definição do protocolo TLS 1.2 ou superior como padrão de comunicação.
- Será eliminado o uso de variáveis no SOAP Header (eliminada a "Área de Cabeçalho") na requisição enviada para todos os Web Services previstos no Sistema NFE.

1.1. Sobre o Leiaute da NF-e

As principais mudanças documentadas nesta versão relacionadas com o leiaute da NF-e são:

- Retirado o campo indicador da Forma de Pagamento do Grupo B (id:B05).
- Inclusão no campo refNF (id:BA07) da opção 2 = Nota Fiscal modelo 02, que possibilitará referenciar este modelo de documento no Grupo Documentos Fiscais Referenciados.
- No campo Indicador de presença “indPres” (id: B25b) foi incluída a opção 5 (operação presencial, fora do estabelecimento, utilizada no caso de venda ambulante), no Grupo Identificação da Nota Fiscal Eletrônica
- Criação de novo grupo “Rastreabilidade de produto” (Grupo I80) para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento/recall, além de defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, medicamentos, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações de número de lote, data de fabricação/produção.
- Inclusão de campo para informar o Código ANVISA (id:K01a) no grupo específico de Medicamentos
- Inclusão de campos no Grupo Combustível para que sejam informados os percentuais de mistura do GLP (id: LA03a, b e c) e a descrição do código ANP (LA03).
- Criação de campos relativos ao FCP para operações internas ou interestaduais com ST. Altera o leiaute da NF-e para identificar o valor devido em decorrência do percentual de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto na Constituição Federal, no Art. 82 do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nas operações internas ou nas operações interestaduais com Substituição Tributária, não atendidas pelos campos criados no Grupo de Tributação do ICMS para a UF de destino.



- Acrescentada a opção de informar o Grupo de Repasse do ICMS ST (ID: N10b) nas operações com combustíveis quando informado CST 60
- Inclusão de campo no Grupo Total da NF-e para informar o valor total do IPI (id: W12a) no caso de devolução de mercadoria por estabelecimento não contribuinte desse imposto
- Alterado Grupo X- Informações do Transporte da NF-e com a criação de novas modalidades de frete (id: X02).
- Alteração do nome do Grupo “Formas de Pagamento” para “Informações de Pagamento” com a inclusão do campo valor do troco (id: YA09). O preenchimento deste grupo passa a ser possível também para NFe, modelo 55.

1.2. Sobre as Regras de Validação

O processo de validação dos dados fica a cargo da SEFAZ Autorizadora, não trazendo, em princípio, grande impacto para as empresas. No entanto, estas validações também têm o objetivo de orientar as empresas de como devem informar os dados no documento e, neste sentido, podem acarretar, eventualmente, em algumas mudanças em suas aplicações.

A própria alteração do leiaute já acarretará, por si só, a necessidade de inclusão e/ou mudança em regras de validação. Além disso, foram definidas algumas novas validações, destacando-se as que seguem:

- Validação (B25b-40) para obrigar o preenchimento dos campos refNFe (id:BA02) ou refNF (id:BA03) quando informado operação presencial fora do estabelecimento, indPres=5, (id: B25b).
- Validação (BA03-10) se informado em duplicidade Nota Fiscal modelo 2 (id:BA03) informada no Grupo de Documentos referenciados (id:BA01).
- Definição da unidade de medida que deve ser utilizada na informação do produto GLP (I13-20).
- Validação (K01-20) para obrigar o preenchimento do Grupo Rastreabilidade de Produto quando preenchido o Grupo Medicamentos
- Validação (I84-10) da informação da data de validade do produto em relação à data de fabricação.
- Validação (LA03c-10 / LA03c-20) das informações relativas à percentual de mistura de GLP e obrigar o preenchimento do Grupo Repasse do ICMS ST para alguns códigos ANP (LA02-20)
- Validação do percentual informado para o FCP (N17b-10/ N23b-10/ N27b-10).
- Validação do somatório dos campos FCP (W04h-10), FCP-ST (W06a-10), IPI devolvido (W12a-10), quando informados nos itens.
- Inclusão do valor total do IPI devolvido, quando ocorrer, e do valor do Fundo de Combate à Pobreza ST no valor total da NFe, (W16-10).



- Validação (X02-20) para vedar o preenchimento de campos relativos a transporte quando for operação interestadual. Podendo, a critério de cada UF, a validação ser aplicada as operações internas.
- Alteração da Validação (YA01-20) do preenchimento do Grupo “Informações de Pagamento” para NFC-e e NF-e, a critério de cada UF.
- Validação para não permitir o Grupo Informações de Pagamento nas Notas de Ajuste e Devolução (YA01-30)
- Validação para não permitir informar Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento na NFC-e (YA02-10)
- Validação para obrigar o preenchimento do Grupo Duplicata quando informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento (YA02-20) e para não permitir o preenchimento deste Grupo quando informado Forma de Pagamento em Dinheiro ou Cheque (YA02-30)
- Validação (YA03-10/ YA03-20) do somatório dos pagamentos informados.
- Validação (YA09-10) para obrigar informação do campo valor do troco (tag:vTroco) quando valor do somatório dos pagamentos for maior que o valor da nota.

1.3. Sobre o Prazo de Implantação

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 01/06/2017;
 - Ambiente de Produção: 01/08/17.
- Desativação da versão anterior: 02/04/18.

Padrões Técnicos (item 3.2.2 do MOC)

2.1 Protocolo de Comunicação

A partir da versão 4.0 da NFe será permitido unicamente o protocolo TLS 1.2 ou versão superior. Ou seja, não será mais permitida à comunicação via protocolo SSL.

O motivo desta mudança está amplamente documentado na Internet, pela falta de segurança comprovada no uso do Protocolo SSL.

2.2 Uso de Variáveis no SOAP Header (item 3.4 do MOC)

No modelo atual de comunicação com as empresas, está previsto o uso de variáveis no SOAP Header, conforme segue:

```
<soap12:Header>
  <nfeCabecMsg xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe/wsdl/NFeRecepcao">
    <versaoDados>string</versaoDados>
    <cUF>string</cUF>
  </nfeCabecMsg>
</soap12:Header>
```

A criação das variáveis de “Código da UF” e “Versão dos Dados” no SOAP Header (ou “Área de Cabeçalho”) foi uma decisão inicial do Projeto NF-e, quando ainda não se tinha muitas informações sobre a capacidade de processamentos dos Web Services pelas SEFAZ. Na época, esta decisão foi tomada para conseguir rejeitar previamente as mensagens enviadas para um ambiente de autorização diferente do previsto, sem precisar “abrir” os dados da mensagem.

As variáveis do SOAP Header (“cabeçalho”) constam também na mensagem enviado pela Empresa e observado que, a cada troca de versão do leiaute XML, este controle tem atrapalhado, já que as empresas montam corretamente a mensagem, mas algumas vezes esquecem-se de alterar os dados do cabeçalho.

Nesta nova versão do leiaute, será eliminado o uso de variáveis no SOAP Header (eliminada a “Área de Cabeçalho”) na requisição enviada para todos os Web Services previstos no Sistema NFE.

Portanto, serão eliminadas também as regras de validação relacionadas com o controle da chamada ao Web Service, que usam estas variáveis do SOAP Header. Por exemplo:

4.1.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
C01	Elemento nfeCabecMsg inexistente no SOAP Header	Facult.	242	Rej.
C02	Campos cUF inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header	Obrig.	409	Rej.
C03	Verifica se a UF informada no campo cUF é atendida pelo Web Service	Obrig.	410	Rej.
C04	Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header	Obrig.	411	Rej.



	Envio de Lote de NF-e na versão 3.xx para o WS "nfeRecepcao"; C04a "Rejeição: Mensagem de Lote versão 3.xx. Enviar para o Web Service nfeAutorizacao"	Obrig.	700	Rej.
C05	Versão dos Dados informada é superior à versão vigente	Facult.	238	Rej.
C06	Envio de Lote de NF-e na versão 2.xx para o WS "nfeAutorizacao"; "Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML não suportada"	Obrig.	239	Rej.

A informação da versão do layout do lote e a UF de origem do emissor das NF-e constam no elemento *nfeCabecMsg* do SOAP Header (para maiores detalhes vide item 3.4.1).

A aplicação deverá validar os campos *cUF* e *versaoDados*, rejeitando o lote recebido em caso de informações inexistentes ou inválidas.

O campo *versaoDados* contém a versão do Schema XML da mensagem contida na área de dados que deve ser utilizado pelo Servidor de Processamento da NF-e na validação do Schema XML do lote. Cabe ressaltar que um lote deve conter somente NF-e da mesma versão.

Os itens no MOC 6.0, relativos a estas validações, que serão eliminados:

- 4.1.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeAutorizacao);
- 4.2.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeRetAutorizacao);
- 4.3.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeRecepcaoEvento - Cancelamento);
- 4.4.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeUtilizacao);
- 4.5.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeConsulta);
- 4.6.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (CadConsultaCadastro);
- 4.7.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeStatusServico);
- 4.8.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (RecepcaoEvento – Carta de Correção);
- 4.9.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (RecepcaoEvento – Manifestação do Destinatário);
- 4.10.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (RecepcaoEvento - EPEC);
- 4.11.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeConsultaDest);
- 4.12.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeDownloadNF);

2.3 Nome dos Web Services / WSDL

A área de informática das empresas utiliza o WSDL para conhecer os parâmetros e outras características do Web Service a ser utilizado.

A eliminação da informação das variáveis de SOAP Header citada anteriormente, altera o WSDL e, por este motivo, serão alteradas as URL dos Web Services. As novas URL para cada SEFAZ Autorizadora será publicada no Portal da NF-e.



Os Web Services seguirão a padronização abaixo:

Serviço	Nome do Web Service	Nome do Método
Web Service de Autorização de Lote de NF-e	NFeAutorizacao4	nfeAutorizacaoLote nfeAutorizacaoLoteZIP
Web Service Consulta Resultado do Processamento do Lote	NFeRetAutorizacao4	nfeRetAutorizacaoLote
Web Service de Inutilização	NFeInutilizacao4	nfeInutilizacaoNF
Web Service de Consulta Protocolo da NF-e	NFeConsultaProtocolo4	nfeConsultaNF
Web Service de Status do Serviço	NFeStatusServico4	nfeStatusServicoNF
Web Service de Evento	NFeRecepcaoEvento4	nfeRecepcaoEventoNF
Web Service de Consulta Cadastro	CadConsultaCadastro4	consultaCadastro

2.4 Parâmetros de Entrada / Saída na Chamada aos Web Services

Atualmente não está padronizado o nome do parâmetro de retorno dos Web Services disponibilizados pelas SEFAZ Autorizadoras. Ou seja, a tag raiz do SOAP BODY do retorno de cada Web Service está com nome diferente, conforme o Web Service e a SEFAZ Autorizadora.

Com a falta de padronização, algumas empresas com filiais em várias UF acabam efetuando de forma sistemática a consulta ao WSDL do Web Service de cada SEFAZ Autorizadora, unicamente para obter essa informação.

Padronizado o parâmetro de saída para todos os Web Services, de todas as SEFAZ Autorizadoras, definindo o nome deste parâmetro como:
`<nfeResultMsg>`.

Desta forma, o nome dos parâmetros dos Web Services fica:

- Parâmetro de Entrada: `<nfeDadosMsg>`;
- Parâmetro de Saída: `<nfeResultMsg>`



3 Serviço: Autorização de Uso da NF-e / NFC-e (item 4.1 do MOC)

3.1 Layout da Nota Fiscal Eletrônica

Grupo B. Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Retirado o campo indicador da Forma de Pagamento do Grupo B. Criação da opção “5” para informar Operação presencial, fora do estabelecimento (venda ambulante).

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
9	B05	indPag	Indicador da forma de pagamento	E	B01	N	1-1	4	0=Pagamento à vista; 1=Pagamento a prazo; 2=Outros;
29.2	B25b	indPres	Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação	E	B01	N	1-1	1	0=Não se aplica (por exemplo, Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; 5=Operação presencial, fora do estabelecimento; 9=Operação não presencial, outros.

Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado

Criação de opção de referenciar Nota Fiscal Modelo 2.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
29x.3	BA03	refNF	Informação da NF modelo 1/1A ou NF modelo 2 referenciada	CG	BA01		1-1		
29x.7	BA07	mod	Modelo do Documento Fiscal	E	BA03	N	1-1	2	01=modelo 01 02=modelo 02



Grupo I80. Rastreabilidade de produto

Criação de novo grupo para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento/recall, além de defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, medicamentos, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações de número de lote, data de fabricação/produção, data de validade, etc.

Obrigatório o preenchimento deste grupo no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128q	I80	rastro	Detalhamento de produto sujeito a rastreabilidade	G	I01		1-500		Informar apenas quando se tratar de produto a ser rastreado posteriormente
128r	I81	nLote	Número do Lote do produto	E	I80	C	1-1	1-20	
128s	I82	qLote	Quantidade de produto no Lote	E	I80	N	1-1	8v3	
128t	I83	dFab	Data de fabricação/ Produção	E	I80	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
128u	I84	dVal	Data de validade	E	I80	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD" Informar o último dia do mês caso a validade não especifique o dia.

Grupo K. Detalhamento Específico de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas

Criação de campo para informar o código de Produto da ANVISA para medicamentos e matérias-primas farmacêuticas. Exclusão dos campos específicos de medicamento que passam a fazer parte do Grupo Rastreabilidade de Produto.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
152	K01	med	Detalhamento de Medicamentos e de matérias-primas farmacêuticas	CG	I90		1-1		Informar apenas quando se tratar de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas.
152a	K01a	cProdANVISA	Código de Produto da ANVISA	E	K01	C	1-1	13	Utilizar o número do registro ANVISA
153	K02	nLote	Número do Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	E	K04	G	1-1	1-20	
154	K03	qLote	Quantidade de produto no Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	E	K04	N	1-1	8v3	
155	K04	dFab	Data de fabricação	E	K04	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
156	K05	dVal	Data de validade	E	K04	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
157	K06	vPMC	Preço máximo consumidor	E	K01	N	1-1	13v2	



Grupo LA. Item / Combustível

Criação de campo para os percentuais de mistura do GLP e exclusão do campo pMixGN

LA. Detalhamento Específico de Combustíveis

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
162a	LA01	comb	Informações específicas para combustíveis líquidos e lubrificantes	CG	I90		1-1		Informar apenas para operações com combustíveis líquidos e lubrificantes.
162b	LA02	cProdANP	Código de produto da ANP	E	LA01	N	1-1	9	Utilizar a codificação de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/). (NT 2012/003)
162b1	LA03	pMixGN	Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001)	E	LA01	N	0-1	2v4	
162b1	LA03	descANP	Descrição do produto conforme ANP	E	LA01	C	1-1	2-95	Utilizar a descrição de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/).
162b2	LA03a	pGLP	Percentual do GLP derivado do petróleo no produto GLP (cProdANP=210203001)	E	LA01	N	0-1	1v4	Informar em número decimal o percentual do GLP derivado de petróleo no produto GLP. Valores de 0 a 1.
162b3	LA03b	pGNn	Percentual de Gás Natural Nacional – GLGNn para o produto GLP (cProdANP=210203001)	E	LA01	N	0-1	1v4	Informar em número decimal o percentual do Gás Natural Nacional – GLGNn para o produto GLP. Valores de 0 a 1.
162b4	LA03c	pGNi	Percentual de Gás Natural Importado – GLGNI para o produto GLP (cProdANP=210203001)	E	LA01	N	0-1	1v4	Informar em número decimal o percentual do Gás Natural Importado – GLGNI para o produto GLP. Valores de 0 a 1.
162b5	LA03d	vPart	Valor de partida (cProdANP=210203001)	E	LA01	N	0-1	13v2	Deve ser informado neste campo o valor por quilograma sem ICMS.
162c	LA04	CODIF	Código de autorização / registro do CODIF	E	LA01	N	0-1	1-21	Informar apenas quando a UF utilizar o CODIF (Sistema de Controle do Diferimento do Imposto nas Operações com AEAC - Álcool Etílico Anidro Combustível).

Grupo N. ICMS Normal e ST

Incluídos campos para identificar o valor devido em decorrência do percentual de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza.

Grupo Tributação do ICMS= 00

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
165	N02	ICMS00	Grupo Tributação do ICMS= 00	CG	N01		1-1		Tributada integralmente
166	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N02	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
167	N12	CST	Tributação do ICMS = 00	E	N02	N	1-1	2	00=Tributada integralmente.
168	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N02	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
169	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N02	N	1-1	13v2	
170	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N02	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
171	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N02	N	1-1	13v2	
171.0	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N02		0-1		
171.1	N17b	pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
171.2	N17c	vFCP	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).



Grupo Tributação do ICMS= 10

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
172	N03	ICMS10	Grupo Tributação do ICMS = 10	CG	N01		1-1		Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
173	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N03	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
174	N12	CST	Tributação do ICMS = 10	E	N03	N	1-1	2	10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
175	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N03	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
176	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N03	N	1-1	13v2	
177	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N03	N	1-1	3v2-4	
178	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N03	N	1-1	13v2	
179	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N03	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
180	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N03	N	0-1	3v2-4	
181	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N03	N	0-1	3v2-4	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
182	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N03	N	1-1	13v2	
183	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N03	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
184	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N03	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
184.0	N23.1	-x-	Sequência XML	G	N03		0-1		
184.1	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
184.2	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
184.4	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.

Grupo Tributação do ICMS= 20

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
185	N04	ICMS20	Grupo Tributação do ICMS = 20	CG	N01		1-1		Tributação com redução de base de cálculo
186	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N04	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
187	N12	CST	Tributação do ICMS = 20	E	N04	N	1-1	2	20=Com redução de base de cálculo
188	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do	E	N04	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%);



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
			ICMS						1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
189	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N04	N	1-1	3v2-4	
190	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N04	N	1-1	13v2	
191	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N04	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
192	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N04	N	1-1	13v2	
192.0	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N04		0-1		
192.w	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
192.x	N17b	pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
192.y	N17c	vFCP	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
192.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N04		0-1		Grupo opcional.
192.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
192.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.

Grupo Tributação do ICMS= 30

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
193	N05	ICMS30	Grupo Tributação do ICMS = 30	CG	N01		1-1		Tributação Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
194	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N05	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
195	N12	CST	Tributação do ICMS = 30	E	N05	N	1-1	2	30=Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
196	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N05	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
197	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N05	N	0-1	3v2-4	
198	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N05	N	0-1	3v2-4	
199	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N05	N	1-1	13v2	
200	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N05	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
201	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N05	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
201.0	N23.1	-x-	Sequência XML	G	N05		0-1		
201.w	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
201.x	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
201.y	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
201.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N05		0-1		Grupo opcional.
201.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
201.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração:



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 9=Outros;

Grupo Tributação do ICMS= 40, 41, 50

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
202	N06	ICMS40	Grupo Tributação ICMS = 40, 41, 50	CG	N01		1-1		Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão.
203	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N06	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
204	N12	CST	Tributação do ICMS = 40, 41 ou 50	E	N06	N	1-1	2	40=Isenta; 41=Não tributada; 50=Suspensão.
204.00	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N06		0-1		Grupo opcional.
204.01	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nas operações: a) com produtos beneficiados com a desoneração condicional do ICMS. b) destinadas à SUFRAMA, informando-se o valor que seria devido se não houvesse isenção. c) de venda a órgão da administração pública direta e suas fundações e autarquias com isenção do ICMS. (NT 2011/004)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
204.02	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 1=Táxi; 3=Produtor Agropecuário; 4=Frotista/Locadora; 5=Diplomático/Consular; 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 8=Venda a Órgão Público; 9=Outros. (NT 2011/004); 10=Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12); 11=Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12). 16=Olimpíadas Rio 2016 (NT 2015.002); Revogada a partir da versão 3.01 a possibilidade de usar o motivo 2=Deficiente Físico

Grupo Tributação do ICMS= 51

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
205	N07	ICMS51	Grupo Tributação do ICMS = 51	CG	N01		1-1		Tributação com Diferimento (a exigência do preenchimento das informações do ICMS diferido fica a critério de cada UF).
206	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N07	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural.



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
207	N12	CST	Tributação do ICMS = 51	E	N07	N	1-1	2	51=Diferimento
208	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N07	N	0-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
209	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N07	N	0-1	3v2-4	
210	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N07	N	0-1	13v2	
211	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N07	N	0-1	3v2-4	Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
211.01	N16a	vICMSOp	Valor do ICMS da Operação	E	N07	N	0-1	13v2	Valor como se não tivesse o diferimento
211.02	N16b	pDif	Percentual do diferimento	E	N07	N	0-1	3v2-4	No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100".
211.03	N16c	vICMSDif	Valor do ICMS diferido	E	N07	N	0-1	13v2	
212	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N07	N	0-1	13v2	Informar o valor realmente devido.
212.0	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N07		0-1		
212.w	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
212.x	N17b	pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
212.y	N17c	vFCP	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).

Grupo Tributação do ICMS= 60

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
213	N08	ICMS60	Grupo Tributação do ICMS = 60	CG	N01		1-1		Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
214	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N08	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
213	N08	ICMS60	Grupo Tributação do ICMS = 60	CG	N01		1-1		Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
									Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
215	N12	CST	Tributação do ICMS = 60	E	N08	N	1-1	2	60=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
215.1	N25.1	-x-	Sequência XML	G	N08		0-1		Grupo opcional.
216	N26	vBCSTRet	Valor da BC do ICMS ST retido	E	N25.1	N	1-1	13v2	Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
216.1	N26.1	pST	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	E	N25.1	N	1-1	3v2-4	Deve ser informada a alíquota do cálculo do ICMS-ST, já incluso o FCP caso incida sobre a mercadoria. Exemplo: alíquota da mercadoria na venda ao consumidor final = 18% e 2% de FCP. A alíquota a ser informada no campo pST deve ser 20%.
217	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido	E	N25.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
217.0	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N08		0-1		
217.w	N27a	vBCFCPSTRet	Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST
217.x	N27b	pFCPSTRet	Percentual do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária	E	N27.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
217.y	N27d	vFCPSTRet	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N27.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
213	N08	ICMS60	Grupo Tributação do ICMS = 60	CG	N01		1-1		Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
217	N27e	pST	Aliquota suportada pelo Consumidor Final	E	N25-1	N	0-1	3v2-4	Deve ser informada a alíquota de cálculo do ICMS-ST já incluso o FCP. Exemplo: alíquota da mercadoria na venda ao consumidor final = 18% e 2% de FCP. A alíquota a ser informada no campo pST deve ser 20%.

Grupo Tributação do ICMS= 70

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
218	N09	ICMS70	Grupo Tributação do ICMS = 70	CG	N01		1-1		Tributação ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
219	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N09	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
220	N12	CST	Tributação do ICMS = 70	E	N09	N	1-1	2	70=Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
221	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N09	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
222	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N09	N	1-1	3v2-4	
223	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N09	N	1-1	13v2	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
224	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N09	N	1-1	3v2-4	
225	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N09	N	1-1	13v2	
226	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N09	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
227	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N09	N	0-1	3v2-4	
228	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N09	N	0-1	3v2-4	
229	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N09	N	1-1	13v2	
230	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N09	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
231	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N09	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
231.0	N23.1	-x-	Sequência XML	G	N09		0-1	-x-	Sequência XML
231.w	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
231.x	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
231.y	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
231.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N09		0-1		Grupo opcional.
231.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
231.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.



Grupo Tributação do ICMS= 90

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
232	N10	ICMS90	Grupo Tributação do ICMS = 90	CG	N01		1-1		Tributação ICMS: Outros
233	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
234	N12	CST	Tributação do ICMS = 90	E	N10	N	1-1	2	90=Outros
234.1	N12.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
235	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação.
236	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	
237	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N12.1	N	0-1	3v2-4	
238	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N12.1	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
239	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	
239.0	N17.0	-x-	Sequência XML	G	N12.1		0-1		
239.w	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.0	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
239.x	N17b	pFCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
239.y	N17c	vFCP	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
239.1	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
240	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
241	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
242	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
243	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	
244	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
245	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
245.0	N23.1	-x-	Sequencia XML	G	N17.1		0-1		
245.w	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.x	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
245.y	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.1	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
245.2	N27a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
245.3	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário.



Grupo de Partilha do ICMS

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.01	N10a	ICMSPart	Grupo de Partilha do ICMS entre a UF de origem e UF de destino ou a UF definida na legislação.	CG	N01		1-1		Operação interestadual para consumidor final com partilha do ICMS devido na operação entre a UF de origem e a do destinatário, ou a UF definida na legislação. (Ex. UF da concessionária de entrega do veículo) (v2.0)
245.02	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10a	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.03	N12	CST	Tributação do ICMS	E	N10a	N	1-1	2	10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária; 90=Outros.
245.04	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N10a	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0)
245.05	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.06	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.07	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.08	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N10a	N	1-1	13v2	
245.09	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor);



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor);
245.10	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.11	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10a	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.12	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.13	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.14	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N10a	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST(v2.0)
245.15	N25	pBCOp	Percentual da BC operação própria	E	N10a	N	1-1	3v2-4	Percentual para determinação do valor da Base de Cálculo da operação própria. (v2.0)
245.16	N24	UFST	UF para qual é devido o ICMS ST	E	N10a	C	1-1	2	Sigla da UF para qual é devido o ICMS ST da operação. Informar "EX" para Exterior. (v2.0)

Grupo de Repasse do ICMS ST

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.17	N10b	ICMSST	Grupo de Repasse de ICMS ST retido anteriormente em operações interestaduais com repasses através do Substituto Tributário	CG	N01		1-1		Grupo de informação do ICMS ST devido para a UF de destino, nas operações interestaduais de produtos que tiveram retenção antecipada de ICMS por ST na UF do remetente. Repasse via Substituto Tributário. (v2.0)
245.18	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10b	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.19	N12	CST	Tributação do ICMS	E	N10b	N	1-1	2	41=Não Tributado (v2.0) 60= cobrado anteriormente por substituição tributária
245.20	N26	vBCSTRet	Valor do BC do ICMS ST retido na UF remetente	E	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor da BC do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0)
245.21	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido na UF remetente	E	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0)
245.22	N31	vBCSTDest	Valor da BC do ICMS ST da UF destino	E	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor da BC do ICMS ST da UF destino (v2.0)
245.23	N32	vICMSSTDest	Valor do ICMS ST da UF destino	E	N10b	N	1-1	13v2	Informar o valor do ICMS ST da UF destino (v2.0)

Grupo CRT=1

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.24	N10c	ICMSSN101	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=101	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=101 (v2.0)
245.25	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10c	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.26	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10c	N	1-1	3	101=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito. (v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.27	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional).	E	N10c	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.28	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (Simples Nacional)	E	N10c	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.24	N10d	ICMSSN102	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=102, 103, 300 ou 400	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=102, 103, 300 ou 400 (v2.0)
245.25	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10d	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.26	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10d	N	1-1	3	102=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito. 103=Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta. 300=Imune. 400=Não tributada pelo Simples Nacional (v2.0) (v2.0)
245.27	N10e	ICMSSN201	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=201	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=201 (v2.0)
245.28	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10e	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.29	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10e	N	1-1	3	201=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0)
245.30	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N10e	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.31	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N10e	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
224.32	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10e	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.33	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N10e	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.34	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N10e	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
245.35	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N10e	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido (v2.0)
245.35.0	N23.1	-x-	Sequencia XML	G	N10e		0-1		
245.35w	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.35x	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
245.35y	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.36	N29	pCredSN	Alíquota aplicável de cálculo do crédito (SIMPLES NACIONAL).	E	N10e	N	1-1	3v2-4	(v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.37	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (SIMPLES NACIONAL)	E	N10e	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.38	N10f	ICMSSN202	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=202 ou 203	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=202 ou 203 (v2.0)
245.39	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10f	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.40	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10f	N	1-1	3	202=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária; 203- Isenção do ICMS nos Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0)
245.41	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N10f	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.42	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N10f	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
224.43	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N10f	N	0-1	3v2-4	(v2.0)



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.44	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N10f	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.45	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N10f	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
245.46	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N10f	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido (v2.0)
245.46.0	N23.1	-x-	Sequencia XML	G	N10.f		0-1		
245.46w	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.46x	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
245.46y	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.47	N10g	ICMSSN500	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN = 500	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=500 (v2.0)
245.48	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10g	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.49	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – Simples Nacional	E	N10g	N	1-1	3	500=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação. (v2.0)
245.50	N25.1	-x-	Sequência XML	G	N10g		0-1		Grupo opcional.
245.50	N26	vBCSTRet	Valor da BC do ICMS ST retido	E	N25.1	N	1-1	13v2	Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									exigir a sua informação. (NT 2011/004)
245.50.0	N26.1	pST	Aliquota suportada pelo Consumidor Final	E	N25.1	N	1-1	3v2-4	Deve ser informada a alíquota do cálculo do ICMS-ST, já incluso o FCP caso incida sobre a mercadoria. Exemplo: alíquota da mercadoria na venda ao consumidor final = 18% e 2% de FCP. A alíquota a ser informada no campo pST deve ser 20%.
245.51	N27	vICMSSTRet	Valor do ICMS ST retido	E	N25.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004)
245.51.0	N27.1	-x-	Sequencia XML	G	N10.g		0-1		
245.51w	N27a	vBCFCPSTRet	Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST
245.51x	N27b	pFCPSTRet	Percentual do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária	E	N27.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
245.51y	N27d	vFCPSTRet	Valor do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária	E	N27.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.51z	N27e	pST	Aliquota suportada pelo Consumidor Final	E	N25.1	N	0-1	3v2-4	Deve ser informada a alíquota do cálculo do ICMS-ST, já incluso o FCP. Exemplo: alíquota da mercadoria na venda ao consumidor final = 18% e 2% de FCP. A alíquota a ser informada no campo pST deve ser 20%.
245.52	N10h	ICMSSN900	Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=900	CG	N01		1-1		Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=900 (v2.0)
245.53	N11	orig	Origem da mercadoria	E	N10h	N	1-1	1	0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%;
245.54	N12a	CSOSN	Código de Situação da Operação – SIMPLES NACIONAL	E	N10h	N	1-1	3	900=Outros (v2.0)
245.55	N12.1	-x-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.55	N13	modBC	Modalidade de determinação da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	1	0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0)
245.56	N15	vBC	Valor da BC do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.57	N14	pRedBC	Percentual da Redução de BC	E	N12.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.58	N16	pICMS	Alíquota do imposto	E	N12.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.59	N17	vICMS	Valor do ICMS	E	N12.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.60	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.60	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0)
245.61	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.62	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	(v2.0)
245.63	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	(v2.0)
245.64	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP
245.65	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido(v2.0)
245.65.0	N23.1	-x-	Sequencia XML	G	N10.h		0-1		
245.65w	N23a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.65x	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.65y	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
245.52	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N10h		0-1		Grupo opcional.
245.52	N29	pCredSN	Aliquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional).	E	N27.1	N	1-1	3v2-4	(v2.0)
245.53	N30	vCredICMSSN	Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123/2006 (Simples Nacional)	E	N27.1	N	1-1	13v2	(v2.0)

NA. ICMS para a UF de destino

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245a.01	NA01	ICMSUFDest	Informação do ICMS Interestadual	G	M01		0-1		Grupo a ser informado nas vendas interestaduais para consumidor final, não contribuinte do ICMS. Observação: Este grupo não deve ser utilizado nas operações com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor (Convênio ICMS 51/00), as quais possuem grupo de campos próprio (ICMSPart)
245a.03	NA03	vBCUFDest	Valor da BC do ICMS na UF de destino	E	NA01	N	1-1	13v2	Valor da Base de Cálculo do ICMS na UF de destino.
245a.04	NA04	vBCFCPUFDest	Valor da BC FCP na UF de destino	E	NA01	N	0-1	13v2	Valor da Base de Cálculo do FCP na UF de destino.
245a.05	NA05	pFCPUFDest	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) na UF de destino	E	NA01	N	1-1	3v2-4	Percentual adicional inserido na alíquota interna da UF de destino, relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) naquela UF. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
245a.07	NA07	pICMSUFDest	Alíquota interna da UF de destino	E	NA01	N	1-1	3v2-4	Alíquota adotada nas operações internas na UF de destino para o produto / mercadoria. A alíquota do Fundo de Combate à Pobreza, se existente para o produto / mercadoria, deve ser informada no campo próprio (pFCPUFDest) não devendo ser somada a essa alíquota interna.
245a.09	NA09	pICMSInter	Alíquota interestadual das UF envolvidas	E	NA01	N	1-1	2v2	Alíquota interestadual das UF envolvidas: - 4% alíquota interestadual para produtos importados; - 7% para os Estados de origem do Sul e Sudeste (exceto ES), destinado para os Estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo; - 12% para os demais casos.
245a.11	NA11	pICMSInterPart	Percentual provisório de partilha do ICMS Interestadual	E	NA01	N	1-1	3v2-4	Percentual de ICMS Interestadual para a UF de destino: - 40% em 2016;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									- 60% em 2017; - 80% em 2018; - 100% a partir de 2019.
245a.13	NA13	vFCPUFDest	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino	E	NA01	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino.
245a.15	NA15	vicMSUFDest	Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino	E	NA01	N	1-1	13v2	Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino (sem o valor do ICMS relativo ao FCP).
245a.17	NA17	vicMSUFRemet	Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente	E	NA01	N	1-1	13v2	Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente. Nota: A partir de 2019, este valor será zero.

Grupo W. Total da NF-e

Criação dos campos totalizadores do FCP, do IPI no caso de devolução.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
326	W01	total	Grupo Totais da NF-e	G	A01		1-1		O grupo de valores totais da NF-e deve ser informado com o somatório do campo correspondente dos itens.
327	W02	ICMSTot	Grupo Totais referentes ao ICMS	G	W01		1-1		
328	W03	vBC	Base de Cálculo do ICMS	E	W02	N	1-1	13v2	
329	W04	vicMS	Valor Total do ICMS	E	W02	N	1-1	13v2	
329.01	W04a	vicMSDeson	Valor Total do ICMS desonerado	E	W02	N	1-1	13v2	
329.02	W04h	vFCP	Valor Total do FCP (Fundo de Combate à Pobreza)	E	W02	N	1-1	13v2	Corresponde ao total da soma dos campos id: N17c
329.03	W04c	vFCPUFDest	Valor total do ICMS relativo Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino	E	W02	N	0-1	13v2	Valor total do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) para a UF de destino.
329.05	W04e	vicMSUFDest	Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino	E	W02	N	0-1	13v2	Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino (sem o valor do ICMS relativo ao FCP).
329.07	W04g	vicMSUFRemet	Valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente	E	W02	N	0-1	13v2	Valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente. Nota: A partir de 2019, este valor será zero
330	W05	vBCST	Base de Cálculo do ICMS ST	E	W02	N	1-1	13v2	
331	W06	vST	Valor Total do ICMS ST	E	W02	N	1-1	13v2	



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
331.01	W06a	vFCPST	Valor Total do FCP (Fundo de Combate à Pobreza) retido por substituição tributária	E	W02	N	1-1	13v2	Corresponde ao total da soma dos campos id:N23d
331.02	W06b	vFCPSTRet	Valor Total do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária	E	W02	N	1-1	13v2	Corresponde ao total da soma dos campos id:N27d
332	W07	vProd	Valor Total dos produtos e serviços	E	W02	N	1-1	13v2	
333	W08	vFrete	Valor Total do Frete	E	W02	N	1-1	13v2	
334	W09	vSeg	Valor Total do Seguro	E	W02	N	1-1	13v2	
335	W10	vDesc	Valor Total do Desconto	E	W02	N	1-1	13v2	
336	W11	vII	Valor Total do II	E	W02	N	1-1	13v2	
337	W12	vIPI	Valor Total do IPI	E	W02	N	1-1	13v2	
337.01	W12a	vIPIDevol	Valor Total do IPI devolvido	E	W02	N	1-1	13v2	Deve ser informado quando preenchido o Grupo Tributos Devolvidos na emissão de nota finNFe=4 (devolução) nas operações com não contribuintes do IPI. Corresponde ao total da soma dos campos id:UA04.
338	W13	vPIS	Valor do PIS	E	W02	N	1-1	13v2	
339	W14	vCOFINS	Valor da COFINS	E	W02	N	1-1	13v2	
340	W15	vOutro	Outras Despesas acessórias	E	W02	N	1-1	13v2	
341	W16	vNF	Valor Total da NF-e	E	W02	N	1-1	13v2	Vide validação para este campo na regra de validação W16-xx.
341a	W16a	vTotTrib	Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais.	E	W02	N	0-1	13v2	(NT 2013/003)

Grupo X. Informações do Transporte da NF-e

Criação de novas modalidades de transporte.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
356	X01	transp	Grupo Informações do Transporte	G	A01		1-1		
357	X02	modFrete	Modalidade do frete	E	X01	N	1-1	1	0=Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF); 1=Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB); 2=Contratação do Frete por conta de Terceiros;



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									3=Transporte Próprio por conta do Remetente; 4=Transporte Próprio por conta do Destinatário; 9=Sem Ocorrência de Transporte.

YA. Informações de Pagamento

Obrigatório o preenchimento do Grupo Informações de Pagamento para NF-e e NFC-e. Para as notas com finalidade de Ajuste ou Devolução o campo Forma de Pagamento deve ser preenchido com 90=Sem Pagamento.

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398a	YA01	pag	Grupo de Informações de Pagamento	G	A01		1-1		
398a1	YA01a	detPag	Grupo Detalhamento da Forma de Pagamento	G	YA01		1-100		
398b	YA02	tPag	Forma de pagamento	E	YA01a	N	1-1	2	01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 14=Duplicata Mercantil 90= Sem pagamento 99=Outros
398c	YA03	vPag	Valor do Pagamento	E	YA01a	N	1-1	13v2	
398d	YA04	card	Grupo de Cartões	G	YA01a		0-1		
398d.1	YA04a	tpIntegra	Tipo de Integração para pagamento	E	YA04	N	1-1	1	Tipo de Integração do processo de pagamento com o sistema de automação da empresa: 1=Pagamento integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento TEF, Comércio Eletrônico); 2= Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento POS);
398e	YA05	CNPJ	CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	0-1	14	Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito / débito
398f	YA06	tBand	Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	N	0-1	2	01=Visa 02=Mastercard 03=American Express



#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
									04=Sorocred 05=Diners Club 06=Elo 07=Hipercard 08=Aura 09=Cabal 99=Outros
398g	YA07	cAut	Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	C	0-1	1-20	Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito
398i	YA09	vTroco	Valor do troco	E	YA01	N	0-1	13V2	Valor do Troco



3.2. Regras de Validação (RV) da Nota Fiscal Eletrônica

Seguem alterações relativas às Regras de Validação.

Grupo B. Identificação da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B25b-40	55	NF-e com indicativo de Operação presencial, fora do estabelecimento (tag:indPres=5) e não informada campos refNFe (id:BA02) ou refNF (id:BA03)	Obrig.	864	Rej.	Rejeição: NF-e com indicativo de Operação presencial, fora do estabelecimento e não informada NF referenciada

Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
BA03-10	55	Se informada NF Modelo 1 ou NF Modelo 2 referenciada (tag:refNF): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal Modelo 1 ou 2 referenciada (mesmo CNPJ, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003)	Facult.	681	Rej.	Rejeição: Duplicidade de NF referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número) [nOcor: nnn]

Grupo I. Produtos e Serviços

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
I13-20	55/65	Informado campo cProdANP (id: LA02) = 210203001 (GLP) e campo uTrib (id: I13) <> "kg" (ignorar a diferenciação entre maiúsculas e minúsculas)	Obrig.	854	Rej.	Rejeição: Unidade Tributável (tag:uTrib) incompatível com produto informado [nItem:nnn]

Grupo I08. Rastreabilidade de produto

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
I84-10	55/65	Informada data de validade dVal(id: I84) menor que Data de Fabricação dFab (id: I83)	Obrig	870	Rej	Rejeição: Data de validade incompatível com data de fabricação [nItem:nnn]



Grupo K. Item / Medicamentos

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
K01-20	55	Se informado Grupo de Medicamentos (tag:med) obrigatório Preenchimento do grupo rastro (id: l80)	Obrig.	873	Rej	Rejeição: Operação com medicamentos e não informado os campos de rastreabilidade [nItem:nnn]

Grupo LA. Item / Combustível

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
LA02-20	55/65	Nas operações com os produtos (tag:cProdANP) igual a 210203001, 320401001, 320401002, 320402002, 320402004, 320402003, 320402005, 320404004, 320403001, 220402001, 320304001, 320103002, 820101032, 820101026, 820101027, 820101004, 820101005, 820101022, 820101031, 820101030, 820101014, 820101006, 820101016, 820101015, 820101025, 820101017, 820101018, 820101019, 820101020, 820101021, 420405004, 420404005, 420404004, 420402005, 420402004, 420404001, 820101033, 820101034, 420106001, 820101011, 820101003, 820101013, 820101012, 420106002, 830101001, 420301004, 420202004, 420304004, 420304002, 410403001, 410404001, 410402004, 430101004, 510401004, 510401001, 510401002, 510402004, 510402002, 510201001, 510201003, 510301003, 510403001, 510301001, obrigatório o preenchimento do Grupo Repasse de ICMS ST (id:N10b) com o Campo Tributação do ICMS ST (id:N12) igual a 60	Obrig.	857	Rej	Rejeição—Obrigatório—Preenchimento—do—Grupo—Repasso—ICMS-ST—com—CST—igual—à—60—[nItem:nnn]
LA02-30	55/65	Nas operações com os produtos (tag:cProdANP) igual a 210203001, 320401001, 320401002, 320402002, 320402004, 320402003, 320402005, 320201001, 320103001, 220402001, 320304001, 320103002, 820101032, 820101026, 820101027, 820101004, 820101005, 820101022, 820101031, 820101030, 820101014, 820101006, 820101016, 820101015, 820101025, 820101017, 820101018, 820101019, 820101020, 820101021, 420405004, 420404005, 420404004, 420402005, 420402004, 420404001, 820101033, 820101034, 420106001, 820101011, 820101003, 820101013, 820101012, 420106002, 830101001, 420301004, 420202004, 420304004, 420304002, 410403001, 410404001, 410402004, 430101004, 510401004, 510401001, 510401002, 510402004, 510402002, 510201001, 510201003, 510301003, 510403001, 510301001, no Grupo Repasse de ICMS o Campo "Tributação do ICMS" (id:N12) deve ser igual a 60	Obrig.	876	Rej	Rejeição—Código de Tributação (CST) diferente de 60 [nItem:nnn]
LA03-10	55	Informado percentual de Gás Natural na mistura (tag:pMixGN) para produto diferente de "210203001—GLP" (tag:cProdANP)	Obrig.	461	Rej	Rejeição: Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de GLP



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
LA03c-10	55/65	Informado percentual do GLP (id: LA03a) ou percentual de Gás Natural Nacional (id: LA03b) ou percentual de Gás Natural Importado (id: LA03c) para produto diferente de "210203001 – GLP" (tag:cProdANP)	Obrig.	461	Rej.	Rejeição: Informado campos de percentual de GLP e/ou GLGNn e/ou GLGNi para produto diferente de GLP [nItem: nnn]
LA03c-20	55/65	Se informado GLP (cProdANP=210203001) o somatório dos percentuais pGLP(id:LA03a) e pGNn(id:LA03b) e pGNi(id:LA03c) deve ser igual a 1	Obrig.	855	Rej.	Rejeição: Somatório percentuais de GLP derivado do petróleo, GLGNn e GLGNi diferente de 1 [nItem: nnn].
LA03d-10	55	Obrigatória a informação do campo vPart (id: LA03d) para produto "210203001 – GLP" (tag:cProdANP)	Obrig.	856	Rej.	Rejeição: Campo valor de partida não preenchido para produto GLP [nItem: nnn].

Grupo N. Item / Tributo: ICMS

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N08-10	55/65	Grupo ICMS60 (id:N08) informado indevidamente nas operações com os produtos combustíveis sujeitos a repasse interestadual (tag:cProdANP) igual a 210203001, 320101001, 320101002, 320102002, 320102001, 320102003, 320102005, 320201001, 320103001, 220102001, 320301001, 320103002, 820101032, 820101026, 820101027, 820101004, 820101005, 820101022, 820101031, 820101030, 820101014, 820101006, 820101016, 820101015, 820101025, 820101017, 820101018, 820101019, 820101020, 820101021, 420105001, 420101005, 420101004, 420102005, 420102004, 420104001, 820101033, 820101034, 420106001, 820101011, 820101003, 820101013, 820101012, 420106002, 830101001, 420301004, 420202001, 420301001, 420301002, 410103001, 410101001, 410102001, 430101004, 510101001, 510101002, 510102001, 510102002, 510201001, 510201003, 510301003, 510103001, 510301001	Obrig.	858	Rej.	Rejeição: Grupo de Tributação informado indevidamente [nItem: nnn]
		Obs.: Para CST 60 obrigatório o preenchimento do Grupo Repasse de ICMS ST (id:N10b) com o Campo Tributação do ICMS (id:N12) igual a 60				
N17b-10	55/65	Validação percentual de FCP (id:N17b) informado, valor deve ser igual 1.0 ou 1.5 ou 2.0	Obrig.	874	Rej.	Rejeição: Percentual de FCP inválido [nItem: nnn]



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N17c-10	55/65	Informado a tag vFCP (id:N17c) e finNFe=1 (id:B25), verificar: - Se CST=00 e vFCP (id:N17c) difere da vBC (id:N15)* pFCP (id:N17b) (*4) ou - Se CST=20, 90 ou 51 e vFCP (id:N17c) difere da vBCFCP (id:N17a)* pFCP (id:N17b) (*4)	Obrig.	860	Rej	Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nItem: nnn]
N17c-20	55/65	Se Operação interestadual (tag:idDest=2) para Consumidor Final (tag: indFinal=1) deve ser informado o valor do FCP no campo vFCPUFDest (id:NA13)	Obrig.	768	Rej	Rejeição: Operação interestadual para Consumidor Final e valor do FCP informado em campo diferente de vFCPUFDest (id:NA13) [nItem:nnn]
N23b-10	55/65	Validação percentual de FCP ST (tag:N23B) informado, valor deve ser igual 1.0 ou 1.5 ou 2.0	Obrig.	875	Rej.	Rejeição: Percentual de FCPST inválido [nItem: nnn]
N23d-10	55/65	Informado a tag vFCPST (id:N23d) e finNFe=1 (id:B25), verificar: - Se informado CST= 10 ou 30 ou 70 ou 90 ou CSOSN=201 ou 202 ou 203 ou 900 e vFCPST (id:N23d) difere da vBCFCPST (id:N23a)* pFCPST (id:N23b) (*4)	Obrig.	860	Rej	Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nItem: nnn]
N27b-10	55/65	Validação percentual de FCP ST retido (id:N27b) informado, valor deve ser igual 1.0 ou 1.5 ou 2.0	Obrig.	875	Rej.	Rejeição: Percentual de FCPST inválido [nItem: nnn]
N27d-10	55/65	Informado a tag vFCPSTRet (id:N27d) e finNFe=1 (id:B25), verificar: - Se CST=60 ou CSOSN=500 e vFCPSTRet (id:N27d) difere da vBCFCPSTRet (id:N27a)* pFCPSTRet (id:N27b) (*4)	Obrig.	860	Rej	Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nItem: nnn]

Grupo W. Total da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W04h-10	55/65	Total do FCP (id: W04h) difere do somatório do valor dos itens (id:N17c).	Obrig.	861	Rej.	Rejeição: Total do FCP difere do somatório dos itens
W06a-10	55	Total do FCP ST (id: W06a) difere do somatório do valor dos itens (id:N23d)	Obrig.	862	Rej.	Rejeição: Total do FCP ST difere do somatório dos itens
W06b-10	55	Total do FCP ST retido anteriormente (id: W06b) difere do somatório do valor dos itens (id:N27d)	Obrig.	859	Rej.	Rejeição: Total do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária difere do somatório dos itens
W12a-10	55	Total do IPI devolvido (id: W12a) difere do somatório do valor dos itens (id:UA04)	Facult.	863	Rej.	Rejeição: Total do IPI devolvido difere do somatório dos itens



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W16-10	55/65	<p>-Total do vNF (id:W16) difere do somatório de:</p> <ul style="list-style-type: none"> (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vST (id:W06) (+) vFCPST (id:W06a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vIPIDevol (id: W12a) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) <p>Exceção 1: Faturamento direto de veículos novos: Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02):</p> <p>– Total do vNF (id:W16) difere do somatório de:</p> <ul style="list-style-type: none"> (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) <p>Exceção 2: Esta regra não se aplica nas operações de importação (CFOP inicia com “3”).</p> <p>Exceção 3 (NT 2013/005 v 1.22): Esta regra de validação não deverá causar rejeição caso não tenha sido subtraído o valor do ICMS Desonerado (vICMSDeson) do valor total da NF-e.</p>	Obrig.	610	Rej.	Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da NF.
W16-70	65	<p>NFC-e com somatório dos pagamentos (id:YA03) menor valor de vFisco (id:YA09) diferente do Total da Nota Fiscal (id:W16).</p> <p>$\Sigma(vPAG) - (vFisco) \rightarrow vNF$</p> <p>Observação: Considerar uma tolerância de R\$ 1,00 para mais ou para menos.</p>	Obrig.	767	Rej.	Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal.



Grupo X. Transporte da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
X02-20	55	Se operação interestadual(idDest=2), não informar os Grupos Transportador (id:X03; transporta), Veiculo Transporte (id:X18; veicTransp) e Grupo Reboque (id: X22) Obs1: a critério de cada UF, a regra de validação acima também pode ser aplicada nas operações internas (idDest=1)	Obrig.	868	Rej.	Rejeição: Grupos Transportador, Veiculo Transporte e Reboque não devem ser informados

Grupo YA. Informações de Pagamento

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
YA01-10	55	NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag)	Obrig.	768	Rej.	Rejeição: NF-e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento
YA01-20	55/65	Documento deve possuir o grupo de Informações de Pagamento (tag:pag, id: YA01). Observação: Implementação por padrão, opcional a critério da UF, conforme o modelo de documento.	Facult.	769	Rej.	Rejeição: O grupo de Informações de Pagamento deve ser preenchido
YA01-30	55	Se campo finNFe <> 3 ou 4 e campo Forma de Pagamento tPag (id:YA02)= 90 (Sem Pagamento).	Obrig.	871	Rej.	Rejeição: O campo Forma de Pagamento não pode ser preenchido com a opção "Sem Pagamento"
YA02-10	65	Se informado Campo Forma de Pagamento tPag, (id:YA02)=14	Obrig.	496	Rej.	Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento
YA02-20	55	Se informado Campo Forma de Pagamento tPag, (id:YA02)=14, o Grupo Duplicata (id:Y07) deve ser preenchido	Obrig.	872	Rej.	Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento e não preenchido o Grupo Duplicata
YA02-30	55	Se informado Campo Forma de Pagamento tPag, (id:YA02) <> 14 o Grupo Duplicata (id:Y07) não deve ser preenchido	Obrig.	867	Rej.	Rejeição: Grupo Duplicata não deve ser preenchido
YA03-10	55/65	Somatório do valor dos pagamentos (id:YA03, tag:vPag) menor que o total da nota (id:W16, tag: vNF)	Facult.	865	Rej.	Rejeição: Total dos pagamentos menor que o total da nota
YA03-20	55/65	Somatório do valor dos pagamentos (id:YA03, tag:vPag) maior que o total da nota (id:W16, tag: vNF) e sem informação no campo vTroco (id:YA09)	Facult.	866	Rej.	Rejeição: Ausência de troco quando o valor dos pagamentos informados for maior que o total da nota
YA04a-10	65	Se informado o grupo de Cartão de Crédito / Débito (tag:card), deve ser informado o tipo de integração (tag:tplIntegra). Exceção: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/01/2016."	Facult.	496	Rej.	Rejeição: Não informado o tipo de integração no pagamento com cartão de crédito / débito
YA04a-20	55/65	Se informado o tipo de integração como pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (tag: tplIntegra=2) para UF que não aceita esse tipo de integração. Observação 1: Regra de Validação opcional a critério da UF.	Facult.	737	Rej.	Rejeição: Pagamento com cartão de crédito em sistema de automação não integrado



Campo-Sq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
YA05-10	55/65	<p>Se informado o grupo de Cartão de Crédito / Débito (tag:card): - Se o pagamento com cartão for integrado ao sistema de automação da empresa (tag:tplIntegra=1) devem ser informados os campos de CNPJ da Credenciadora e o código de autenticação da operação (tag:card/CNPJ e card/cAut)</p> <p>Observação: Implementação <u>por padrão</u>, opcional a critério da UF.</p> <p>Exceção: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/04/2016.</p>	Facult.	392	Rej.	Rejeição: Não informados os dados da operação de pagamento por cartão de crédito / débito
YA09-10	55/65	<p>Se informado campo Valor do troco (id:YA09, tag:vTroco) com valor difere de: (+) vPag (id:YA03) (-) vNF (id:W16)</p>	Obrig.	869	Rej.	Rejeição: Valor do troco incorreto

4 Novas Mensagens de Erro

CÓDIGO	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
854	Rejeição: Unidade Tributável incompatível com produto informado [nItem:nnn]
855	Rejeição: Somatório percentuais de GLP derivado do petróleo, GLGNn e GLGNI diferente de 1 [nItem:nnn]
856	Rejeição: Campo valor de partida não preenchido para produto GLP [nItem: nnn]
857	Rejeição- Obrigatória Preenchimento do Grupo Repasse ICMS-ST com CST igual a 60 [nItem:nnn]]
858	Rejeição: Grupo de Tributação informado indevidamente [nItem: nnn]
859	Rejeição: Total do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária difere do somatório dos itens
860	Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nItem:nnn]
861	Rejeição: Total do FCP difere do somatório dos itens
862	Rejeição: Total do FCP ST difere do somatório dos itens
863	Rejeição: Total do IPI devolvido difere do somatório dos itens
864	Rejeição: NF-e com indicativo de Operação presencial, fora do estabelecimento e não informada NF referenciada
865	Rejeição: Total dos pagamentos menor que o total da nota



CÓDIGO	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
866	Rejeição: Ausência de troco quando o valor dos pagamentos informados for maior que o total da nota
867	Rejeição: Grupo Duplicata não deve ser preenchido
868	Rejeição: Grupos Transportador, Veiculo Transporte e Reboque não devem ser informados
869	Rejeição: Valor do troco incorreto
870	Rejeição: Data de validade incompatível com data de fabricação [nItem:nnn]
871	Rejeição: O campo Forma de Pagamento não pode ser preenchido com a opção “Sem Pagamento”
872	Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento e não preenchido o Grupo Duplicata
873	Rejeição: Rejeição: Operação com medicamentos não informado os campos de rastreabilidade [nItem:nnn]
874	Rejeição: Percentual de FCP inválido [nItem:nnn]
875	Rejeição: Percentual de FCP ST inválido [nItem:nnn]
876	Rejeição: Código de Tributação (CST) diferente de 60 [nItem:nnn]

5 Alteração/ exclusão Mensagem de Erro

CÓDIGO	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
461	Rejeição: Informado campos de percentual de GLP e/ou GLGNn e/ou GLGNI para produto diferente de GLP [nItem: nnn]
496	Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento
681	Rejeição: Duplicidade de NF referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número) [nOcor: nnn]
768	Rejeição: Operação interestadual para Consumidor Final e valor do FCP informado em campo diferente de vFCPUFDest (id:NA13) [nItem:nnn]
767	Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal
769	Rejeição: O grupo de informações de Pagamento deve ser preenchido
242	Rejeição: Cabeçalho - Falha no Schema XML



CÓDIGO	MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
409	Rejeição: Campo cUF inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header
410	Rejeição: UF informada no campo cUF não é atendida pelo Web Service
411	Rejeição: Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header
496	Rejeição: Pagamento com cartão de crédito em sistema de automação não integrado
700	Rejeição: Mensagem de Lote versão 3.xx. Enviar para o Web Service nfeAutorizacao
238	Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML superior a Versão vigente
239	Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML não suportada

6 Campos do DANFE

Nesta nova versão não haverá alteração no leiaute do DANFE.

As informações relativas ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) devem ser informadas:

- No campo de "Informações Adicionais do Produto, tag: indAdProd", os valores informados por item nos campos (vBCFCP, pFCP, vFCP, vBCFCPST, pFCPST, vFCPST), quando existirem.
- Os valores de totais do FCP (id: W04h e W06a) devem ser informados em "Informações Adicionais de Interesse do Fisco, campo "infAdFisco", quando existirem."